PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 458 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 27073/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl. 25;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 26 a 29;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA
MARINALVA LEITE SIVICO
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Matrícula: 065540-01
Período: 90 dias (11/12/2025 a 10/03/2026)
1ª Prorrogação: 90 dias (11/03/2026 a 08/06/2026)
2ª Prorrogação: 90 dias (09/06/2026 a 06/09/2026)
3ª Prorrogação: 30 dias (07/09/2026 a 06/10/2026)
4ª Prorrogação: 90 dias (07/10/2026 a 04/01/2027)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717
Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.11.12 16:22:07 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal